

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2019

Teresina-Piauí

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB Teresina, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 4º, inciso I, do Regulamento de Eleições, datado de 29 de abril de 2017, convoca todos (as) os (as) associados (as) em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para a eleição a ser realizada no dia 24.11.2019, no horário das 08hs às 17hs, na sede social desta agremiação, para renovação dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal, para o período 2020/2023. A votação será através de voto eletrônico – com urnas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE, ou através de cédulas de papel (voto convencional). O prazo de registro de chapa (s) será a partir desta publicação até 20 (vinte) dias antes da eleição (04.11.2019), que será encaminhado através de requerimento formulado pelo (a) candidato (a) a Presidente do Conselho de Administração à Comissão Eleitoral acompanhado da relação nominal de todos (as) candidatos (as), nominando o cargo para o qual vai concorrer e com a Declaração de requisitos exigidos para ser candidato (a), e Autorização de inclusão na chapa para a qual vai concorrer devidamente assinada, em cumprimento ao art. 33 do Estatuto e ao art. 4º do Regulamento de Eleições desta Associação, conforme quadro informativo abaixo :

	CARGOS	VAGAS
CONSELHO DELIBERATIVO	Efetivos	15
	Suplentes	05
CONSLEHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente	01
	Vice-Presidente Administrativo	01
	Vice-Presidente Financeiro	01
	Vice-Presidente	06
	Suplente de Vice-Presidente	08
CONSELHO FISCAL	Efetivos	02
	Suplentes	02

1. O Processo Eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de abril de 2017, com alteração da redação do art. 14, em reunião pelo Conselho Deliberativo em 07.09..2019, do seguinte modo: onde se lê- Poderão votar os associados admitidos até 90 (noventa) dias antes das eleições, que estejam em gozo de seus direitos em dia com as contribuições sociais até o dia anterior ao pleito, leia-se: Poderão votar os associados (as) admitidos (as) 90 (noventa) dias antes das eleições, que estejam em gozo de seus direitos e em dias com as contribuições sociais até o último dia do mês anterior ao pleito.

### Teresina-Piauí

2. De acordo com o Art. 10 do Regulamento de Eleições, as inscrições dar-se-ão por meio de chapa mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:

- I. Relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o Conselho Deliberativo;
- II. Relação dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes (efetivos e suplentes) para o Conselho de Administração;
- III. Relação de todos os componentes (efetivos e suplentes) para o Conselho Fiscal;
- IV. Autorizações individuais de inclusão do nome na chapa; e
- V. Declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes do estatuto da AABB.

3. Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente dos Conselhos de Administração e Deliberativo e de Vice-Presidentes Administrativo e Financeiro:

I – ser associado na categoria EFETIVO há mais de 06 (seis) meses e estar em dia com suas obrigações; e

II - ser funcionário do Banco do Brasil:

- a) no caso de funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de processo administrativo;
- b) no caso de aposentado ou pensionista que receba benefícios pela PREVI, não ter cometido as irregularidades constantes do Art. 48, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do Estatuto, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes;

III – não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

IV – não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio.

4 - Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal:

I - ser associado há mais de 03 (três) meses e estar em dia com suas obrigações;

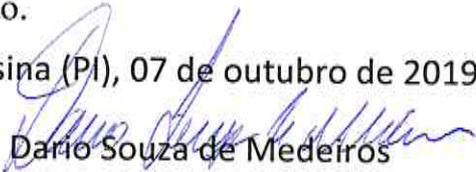
II - não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

III - não ter sido condenado por sentença irrecorrível em processo judicial objeto de ações que atentem contra a moral, os bons costumes ou o patrimônio. A Comissão Eleitoral funcionará na sala da secretaria desta associação de segunda-feira a sexta-feira das 14 às 18 horas, e aos sábados, domingo e feriados das 09 às 14 horas, na sede da AABB Teresina. O (a) candidato (a) deverá estar quite com suas obrigações estatutárias no ato da inscrição de chapa. É eleitor (a) o (a) associado (a) que tenha se filiado até o dia

Teresina-Piauí

25.08.2019 e que esteja em dias com suas obrigações estatutárias e regulamentares até o dia 31.10.2019. O (a) associado (a) para votar e ser votado (a) deverá cumprir os requisitos constantes dos artigos 14 a 18, do Regulamento acima mencionado. Qualquer recurso será protocolado na secretaria da Comissão Eleitoral até 02 (dois) dias após o fato gerador. A Comissão eleitoral julgará os recursos, por ventura apresentados, no prazo de 02 (dois) dias a pós o protocolo. Serão instaladas 03 (três) seções eleitorais nas dependências da AABB Teresina, a saber: Seção 01 – na Sala Vip e seções 02 e 03, no espaço do Salão Caneleiro. A apuração dos votos dar-se-á no mesmo dia da eleição, a partir das 17h30min, no Salão Jatobá desta Associação. A posse da nova diretoria será no dia 1º de janeiro de 2020, a partir das 08 horas, na sede desta Associação. A eleição será válida se votarem pelo menos 10% (dez por cento) do quadro de associados (as) com até 1.000 associados (as) ou pelo menos 100 (cem) associados (as) no caso de possuir mais de 1000. Cópia deste Edital, do Regulamento de Eleição e do cronograma eleitoral, estarão à disposição de qualquer associado (a) na secretaria desta Comissão.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019

  
Dario Souza de Medeiros

Presidente da Comissão Eleitoral